

Edital 005/2026 - Seleção de Bolsista para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP

A Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018, Resolução GR-021/201, Resolução GR-033/2023 e Resolução GR-003/2026.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PPPD.

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses não renováveis.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação: EQ251 - Projeto de Processos 2, EQ252 - Projeto de Processos 3, EQ852 - Operações Unitárias III, EQ582 - Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias, EQ922 - Projeto Químico e EQ902 - Laboratório de Engenharia Química IV.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada, durante a vigência da bolsa.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas do dia 10/06/2026 até o dia 30/06/2026 (23h59).

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “Bolsa PPPD” ao endereço eletrônico inscrfeq@unicamp.br com os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo um Projeto de Pesquisa indicando um Supervisor do Departamento e um Plano de Atividades Didáticas.

4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:

- a)** título do projeto,
- b)** enunciado do problema,
- c)** resultados esperados,
- d)** cronograma de execução,
- e)** formas de divulgação dos resultados, e
- f)** bibliografia.

4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital, contendo:

- a)** Estratégias de ensino pretendidas em cada disciplina, bem como modos de avaliação;
- b)** Plano de aula para um dos temas pertinentes a uma das disciplinas elencadas neste edital, consoante às novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (Resolução CNE/CES nº. 02/2019). Este plano de aula será objeto de arguição pelos membros da Comissão Julgadora na segunda etapa da avaliação pedagógica, caso

o(a) candidato(a) seja aprovado na 1ª fase.

4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada, durante a vigência da bolsa deste edital;

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por três docentes da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp, dentre a seguinte lista, excluídos *a posteriori* possíveis conflitos de interesse: Prof. Dr. Adilson Pires Afonso, Prof. Dr. Adriano Pinto Mariano, Profª. Drª. Aline Carvalho da Costa, Prof. Dr. Ambrósio Florêncio de Almeida Neto, Profª. Drª. Ana Maria Frattini Fileti, Profª. Drª. Ana Cláudia Oliveira e Souza, Profª. Drª. Ana Rita Morales, Profª. Drª. Ângela Maria Moraes, Prof. Dr. Dirceu Noriler, Prof. Dr. Edson Tomaz, Prof. Dr. Elias Basile Tambourgi, Prof. Dr. Flávio Vasconcelos da Silva, Prof. Dr. Guilherme José de Castilho, Prof. Dr. Gustavo Doubek, Prof. Dr. Gustavo Paim Valença, Prof. Dr. Jean Felipe Leal Silva, Prof. Dr. José Vicente Hallak Dangelo, Prof. Dr. Leonardo Vasconcelos Fregolente, Profª. Drª. Liliane Maria Ferrareso Lona, Profª. Drª. Lucia Helena Innocentini Mei, Profª. Drª. Lucimara Gaziola de La Torre, Prof. Dr. Luís Fernando Mercier Franco, Profª. Drª. Luz Adriana Alvarez Toro, Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco, Profª. Drª. Maria Regina Wolf Maciel, Profª. Drª. Mariana Agostini de Moraes, Profª. Drª. Mariana Conceição da Costa, Profª. Drª. Marina Fernandes Cosate de Andrade, Profª. Drª. Marisa Masumi Beppu, Profª. Drª. Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Prof. Dr. Osvaldir Pereira Taranto, Profª. Drª. Patrícia Fazzio Martins Martinez, Prof. Dr. Raphael Soeiro Suppino, Prof. Dr. Reginaldo Guirardello, Profª. Drª. Roberta Ceriani, Prof. Dr. Roniérik Pioli Vieira, Prof. Dr. Rubens Maciel Filho, Prof. Dr. Sávio Souza Venâncio Vianna, Profª. Drª. Sônia Maria Alves Bueno, Prof. Dr. Tahmasb Hatami e Profª. Drª. Telma Teixeira Franco.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em três fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no

item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e às Linhas de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para as próximas fases os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista e avaliação pedagógica, ambas classificatórias. A entrevista poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, a critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A terceira fase será constituída de uma avaliação pedagógica constituída de duas etapas:

a.1) Na primeira etapa da avaliação pedagógica, os(as) candidatos(as) farão uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes dos programas das disciplinas elencadas neste edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

a.2) Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

a.2) Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelos(as) candidatos(as) é pertinente ao elenco de disciplinas deste edital, e a atinência do plano de aula às novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (Resolução CNE/CES nº. 02/2019).

a.3) A primeira etapa da avaliação pedagógica terá duração de 30 minutos, e nela os(as) candidatos(as) desenvolverão o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de suas escolhas.

a.4) Na segunda etapa da avaliação pedagógica, os(as) candidatos(as) serão arguidos pelos membros da Comissão Julgadora por até 30 minutos sobre o plano de aula apresentado no Plano de atividades didáticas, devendo mostrar conhecimentos em técnicas de aprendizagem ativas.

6.9. A média final de cada candidato(a) resultará da média ponderada entre as 3 (três) notas por ele(ela) obtidas nas 3 (três) fases, considerando peso 1 para a 1ª fase, peso 1 para a 2ª fase e peso 2 para a 3ª fase.

6.10. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no sítio eletrônico da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas conforme consta no calendário.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico inscrfeq@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico da Faculdade de Engenharia Química da Unicamp e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete

irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições:	10/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação do Resultado da 1ª Fase:	03/07/2026
Entrevistas:	06/07/2026 a 08/07/2026
Avaliação Pedagógica:	06/07/2026 a 08/07/2026
Resultado Final:	14/07/2026
Previsão do início das atividades:	01/08/2026

Anexo I - Requerimento de inscrição

Ao Sr. Prof. Dr. Luís Fernando Mercier Franco,
Diretor da Faculdade de Engenharia Química da
Universidade Estadual de Campinas

Eu, _____, RG/RNE:
_____, CPF: _____, nacionalidade, profissão, venho
por meio desta requerer minha inscrição no Edital para Seleção de Bolsistas para o
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp junto à Faculdade de Engenharia
Química, Departamento de Desenvolvimento de Processos e Produtos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a).